



LEI N. 2.375/PMC/08

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os arts 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei n. 2.251/PMC/07 faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A				B – Fonte de Recurso			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0036.1.004		IMPL. DA ESTRUT DO SERV DE SAÚDE - BLATB		10.302.0037.1.005		IMPL DA ESTR. DO SERV. SAÚDE - BLMCA	
	002.007	TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE			002.007	TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	25.000,00		4.4.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
377	4.4.90.51.99	Outras Obras e Instalação	25.000,00	428	4.4.90.52.99	Outros Equip e Material Permanente	25.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>25.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 01 de outubro de 2008.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

ANTONIO PAULO DOS SANTOS FILHO  
Advogado do Município - OAB/RO 1.295